



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2023-SEMAP

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS
TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022 - SEMAP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA E A
EMPRESA NELL ENGENHARIA EIRELI.**

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, de **Contratação de empresa especializada na Construção de Quadra Poli Esportiva, na comunidade do Cruzeiro, no município de Santarém - Pará – Convênio nº 096/2022-SEDOP**, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NELL ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida à Rua Escandio, nº 47, bairro da Vila da Prata, CEP 69.030-570, cidade de Manaus–Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **08.596.794/0001-00**, neste ato designada **CONTRATADA**, por sua representante, a Sra. **LILIAN SILVA DE NAZARÉ**, brasileira, casada, portadora CPF Nº **763.112.522-87** e RG Nº 24520136-SSP/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2023-SEMAP, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 65, Inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para atender a este aditivo, que é justamente o saldo de contrato, estão programadas em dotação orçamentária conforme orçamento da SEMAP para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

20.605.1028 – 117– 4.4.90.51.00 – 1500 – R\$ 2.629,84

20.605.1028 – 118– 4.4.90.51.00 – 1700 – R\$ 23.674,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 004/2023-SEMAP, de 17 de abril de 2023, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 05 de Abril de 2024.

BRUNO DA SILVA
COSTA:3463564289
5

Assinado de forma digital por
BRUNO DA SILVA
COSTA:34635642895
Dados: 2024.04.05 09:59:09 -03'00'

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. Nº 008/2021 – GAP/PMS

CONTRATANTE

NELL ENGENHARIA
LTDA:0859679400
0100

Assinado de forma
digital por NELL
ENGENHARIA
LTDA:08596794000100

LILIAN SILVA DE NAZARÉ

NELL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 08.596.794/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 Filipe de Almeida Permentto CPF 961.249.702-87

2 Andre Luis Dangelo Duarte CPF 005.733.622-97